Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.499
VOTORANTIM, 6 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.176, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Praça "Carlos Amaral de Melo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça 01 (Sistema de Lazer 13) localizada na esquina entre a Avenida Vereador Octaviano de Góes Vieira e a Rua Edmir dos Santos, conhecida como "Rua 11", no Bairro Viva Alegro, passa a denominar-se Praça Carlos Amaral de Melo, constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito ✶ 24/04/1957 ✝ 05/07/2024".

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável providenciará a colocação de placa com a devida denominação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

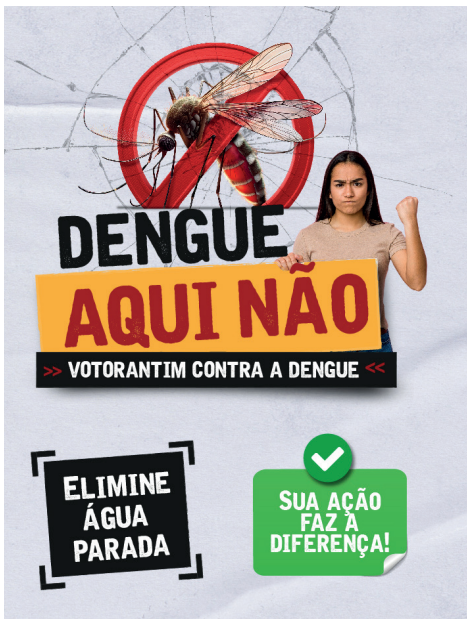
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 8.266, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.09.02.15.451.0037.2.011.3.3.90.30.00-01-0284..... R$ 725.000,00
Código de aplicação: 100.0176
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.09.02.15.451.0037.2.011.3.3.90.39.00-01-0285..... R$ 375.000,00
Código de aplicação: 100.0176
F.R.: 01 - TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta de receita nº 1.9.9.9.99.2.1.01.002, decorrente do Termo de Cooperação Técnica, celebrado com a Companhia Piratininga de Força e Luz, através do Programa de Eficiência Energética, chamada pública SPF/PEE-CPFL ENERGIA_001/2025, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICPAL DE VOTORANTIM, em 13 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.271, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 474.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.4.4.90.52.00-01-0057... R$ 474.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 474.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.4.4.90.51.00-01-0056... R$ 474.600,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.272, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.573,54 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.32.00-01-0142... R$ 52.573,54

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 52.573,54 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos,** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.30.00-01-0141... R$ 12.573,54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.11.18.12.122.0032.2.111.3.3.90.36.00-01-0143... R$ 40.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação das Leis: Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), que institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, o Projeto Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais como política pública educacional permanente, em consonância com a adesão do Município à política.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO O ART. 26-A DA LDB Nº 9.394/1996; A PORTARIA Nº 470/2024, COM ALTERAÇÃO PELA PORTARIA Nº 1.082/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ); E A RESOLUÇÃO CNE Nº 8/2012 (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA),

D E C R E T A :

Art. 1º A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) será garantida em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, por meio do Calendário de Vivências Temáticas, visando a valorização da cultura africana, afro-brasileira e indígena.

Art. 2º Para efeitos deste decreto entende-se por valorização da herança cultural, os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas ao combate ao racismo nas escolas, bem como a valorização da identidade negra e do respeito, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Educação Antirracista e a Valorização Cultural passa a ser componente essencial e permanente da educação no sistema municipal de ensino, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo formal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Educação, promover, desenvolver e fomentar a Educação Antirracista e a Valorização Cultural formal de maneira transversal no currículo escolar no Sistema Municipal de Ensino e integrá-la como prática educativa contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino através do Calendário de Vivências Temáticas do Município de Votorantim, com culminância sempre próximo a semana da consciência negra (20 de novembro) conforme segue:

1. A culinária africana e indígena e suas heranças;
2. Jogos e brinquedos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
3. Linguagem escrita e os diversos símbolos gráficos;
4. O Continente Africano e os conceitos geográficos;
5. O Brasil e a África (contexto sociocultural);
6. A arte africana e indígena e sua representação no mundo;
7. A identidade negra;
8. As cantigas e a musicalidade africana e indígena e a sua influência;
9. A herança das cores, vestimentas e texturas;
10. Linguagem falada (dialetos e a comunicação).

Art. 5º Caberá à Secretaria de Educação, anualmente, a republicação do anexo I, deste Decreto, onde constará a listagem atualizada de todas as escolas participantes do sistema municipal de ensino e o cronograma de vivências temáticas a serem desenvolvidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CALENDÁRIO DE VIVÊNCIAS TEMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ESCOLAS	TEMA A DESENVOLVER
EMEF DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES CMEI MARGUERITE GUERRA CMEI ROSA PEREIRA CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO CMEI MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	ABRIL A CULINÁRIA AFRICANA E INDÍGENA E SUAS HERANÇAS
EMEIEF PARIZETE JORDÃO BRESSANE CMEI CECILIA PACHECO ARCURI CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA CMEI CLÉLIA CARRARA CMEI SUELI GAZOLLI CAMPOS CMEI GERALDO BERNARDINO SANTOS CMEI VIRMA GALLI	ABRIL JOGOS E BRINQUEDOS AFRICANOS, AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS
EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA EMEIEF GILBERTO DOS SANTOS EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO CMEI ODAIR CAU CMEI TOMAZ MOBILE NETO	MAIO LINGUAGEM ESCRITA E OS DIVERSOS SÍMBOLOS GRÁFICOS
CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH CMEI FERNANDA ROSA BUENO EMEIEF CÉLIA PIERONI EMEIEF MARIA HELENA DE M SCRIPILLITTI EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO	MAIO O CONTINENTE AFRICANO E OS CONCEITOS GEOGRÁFICOS
EMEF JOÃO FERREIRA	JUNHO
DA SILVA EMEF LAURO ALVES DE LIMA EMEF MARIA DO ROSÁRIO ARCURI O. CAMPOS CMEI ALDA LUCHINI VIAL CMEI GISELLE FREITAS XAVIER EMEIEF EDITH MAGANINI	O BRASIL E A ÁFRICA (CONTEXTO SOCIOCULTURAL)
CMEI CARMELA GUARIGLIA RAMOS CMEI JUDITH GAZOLLI CARRARA CMEI TERESA ESQUITINI EMEIEF ANTONIO MARCIANO EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA	JUNHO A ARTE AFRICANA E INDÍGENA E SUA REPRESENTAÇÃO NO MUNDO

EMEIEF AURORA FONTES EMEF PATRICIA MARIA DOS SANTOS CMEI MARIA APARECIDA FERRATO CAMARGO CMEI EUGENIA MARIA DA SILVEIRA EMEIEF CANDIDO DOS SANTOS CMEI RAFHAELA RESIO CAU	SETEMBRO A IDENTIDADE NEGRA
EMEF WALTER ROCHA DE CAMARGO EMEF ABIMAEL CARLOS DE CAMPOS CMEI CARMELA DE PAULA CÍPULLO CMEI ANTONIA DO ROSÁRIO SANTOS CMEI JOSÉ BERNARDO CMEI FLAVIA REGINA L.C. MORRINHOS VIANA	SETEMBRO AS CANTIGAS E A MUSICALIDADE AFRICANA E INDÍGENA E A SUA INFLUÊNCIA
EMEF MERCEDES SANTUCCI EMEF OSCAR BENTO MARIANO EMEF ANTONIO VICENTE BERNARDI CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO CMEI ESTER AGAR FONSECA FELIX CMEI MERCEDES NARDI ARCURI	NOVEMBRO A HERANÇA DAS CORES, VESTIMENTAS E TEXTURAS
EMEF SUELI DA SILVA PAULA EMEIEF IZABEL FERREIRA COELHO EMEF MARIA LUIZA JACOWICZ CMEI CÉLIA CHIOZOTTO MARINONI CMEI FELIPE KALIL CMEI OLÍMPIA POZZA BEBER	NOVEMBRO LINGUAGEM FALADA (DIALETOS E A COMUNICAÇÃO)

DECRETO N.º 8.276, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre luto oficial no município de Votorantim

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município pelo falecimento do Senhor **JAIR CASSOLA**, ilustre homem público e ex-prefeito do Município, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 06/03/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS 2026

O Município de Votorantim torna público o presente Edital de Convocação, destinado às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) indicadas por Vereadores para a execução de emendas parlamentares impositivas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, das Leis Ordinárias nº 3.148/2025 e nº 3.159/2025, e da Lei Orgânica do Município de Votorantim.

1.DO OBJETO

O presente edital visa a celebração de parcerias, por meio de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSCs para a execução de projetos e atividades de interesse público, custeados por recursos provenientes de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, conforme Lei Orçamentária Anual nº 3.159/2025.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar apenas as OSC's devidamente indicadas pelos parlamentares municipais no rol de emendas aprovadas, conforme a Lei Orçamentária Anual nº 3.159/2025.

As entidades devem estar regularmente constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano e possuir em seu estatuto objetivos sociais compatíveis com o projeto proposto, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A habilitação da proponente deverá ser comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

3.1 – Habilitação jurídica

a)documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, admitida a redução desses prazos por ato específico na hipótese de nenhuma entidade atingi-lo,

b)ato constitutivo e estatuto social em vigor, em consonância com o objeto e devidamente registrado em cartório,

OBS.: O repasse de recursos financeiros a entidades do terceiro setor depende da efetiva compatibilidade entre as finalidades estatutárias da beneficiária e o objeto da transferência (Súmula 40, TCE-SP).

c)demonstração de que a entidade privada sem fins lucrativos é regida sob normas de organização interna que prevejam, expressamente:

1.objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social,

2.que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta,

3.escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

d)ata de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada em cartório de registro civil competente,

e)relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identificação e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do beneficiário (artigo 181, incisos XV, XVII, XVIII da IN nº 01/2024 TCE-SP),

f)Declaração de Atualização Cadastral dos dirigentes da entidade, referente o art. 2°, I, 'a' da IN nº. 001/2024 - TCESP;

g)comprovante de endereço em nome da entidade em que conste o mesmo endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; (Art. 34, VII, Lei nº 13.019/14)

3.2- Regularidade fiscal:

a)prova de inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto. No caso de isenção, entregar declaração assinada pelo representante legal com o respectivo fundamento,

b)prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/14)

c)CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular,

d)prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3- Qualificação técnica:

a)demonstração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, exigido conforme a complexidade do objeto do ajuste (art.33, inciso V, alínea, b), Lei nº 13.019/14);

b)demonstração de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, (Art. 181, inciso XIII, da IN nº. 001/2024 – TCESP e art.33, inciso V, alínea, c), Lei nº 13.019/14)

3.4- Qualificação econômico-financeira: (art. 23, inciso XII, da Lei Municipal nº 3.148/2025)

a)balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e com escrituração em acordo com as normas brasileiras de contabilidade e seus princípios fundamentais, que comprovem a boa situação financeira da entidade, devidamente registrado em cartório ou por meio do Sistema de Escrituração Contábil Digital – SPED, (art. 23, inciso XII, da Lei Municipal nº 3.148/2025)

b)parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior,

c)demonstração de que a entidade possui capacidade econômico- financeira para a consecução do objeto do ajuste.

3.5- Documentações complementares:

a) cópia do ato que concedeu a qualificação como organização social de utilidade públicas, nos termos da Lei Municipal nº 81, de 19 de janeiro de 1967 e alterações (Lei nº 2.409/14).

b) certidão de apenados e impedimentos de repasse, com o objetivo de informar a existência ou a inexistência de registros de apenamentos referentes à proibição de novos repasses ou recebimentos de auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios, até a regularização da situação perante este Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei Complementar 709, de 1993.

c) certidão negativa de contas julgadas irregulares - pessoa jurídica, a fim de verificar a existência de contas irregulares referentes à razão social e ao CNPJ informados, relacionadas a repasses públicos ao Terceiro Setor (contratos de gestão, termos de parceria, convênios, auxílios, subvenções, contribuições).

d) declaração de que não tem pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Votorantim; nos termos do (art. 39, inciso II e IV da Lei Federal nº 13.019/2014).

e) declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Art. 181, inciso XIX, Instrução nº 001/2024 – TCESP, e Lei nº 13.019/14).

f) certidão do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis, (IN nº 001/2024 TCESP)

g) declaração de que a documentação apresentada encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (IN nº 001/2024 TCESP)

h) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, eventuais ajudas de custo pagas aos mesmos, períodos de atuação com desta que para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, ou declaração de que a entidade não remunera os cargos de diretoria pelo exercício de suas funções estatutárias. (IN nº 001/2024 TCESP)

i) cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade com poderes para assinatura do instrumento contratual,

j) declaração de que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 23 da Lei Municipal nº 3.148/2025;

k) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, inerentes ao local da efetiva execução do plano de trabalho;

l) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária

m) Apresentação de número de conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública e individualizada da entidade para recebimento e movimentação de cada fonte de recursos advindos dos ajustes firmados, art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

n) Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para realização do objeto pactuado.

Todas as declarações de que trata o presente item deverão ser subscritas pelo representante legal da entidade e elaboradas em seu timbrado, os demais documentos deverão estar dentro de sua validade, com grau de conservação que viabilize análise de seu conteúdo.

4.DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

As propostas de plano de trabalho deverão conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado, contendo no mínimo:

a)descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b)descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c)previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d)forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e,

e)definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.DOS PRAZOS

O período para entrega da documentação e do Plano de Trabalho será até o dia 10 de março de 2026, objetivando o pleno atendimento da legislação vigente, em especial o cronograma fixado no art. 22 da Lei Municipal nº 3.148/2025.

Durante o prazo de elaboração das propostas, a OSC poderá agendar reunião técnica ou formular questionamentos específicos visando à adequação da proposta de trabalho as diretrizes institucionais do órgão.

Os documentos deverão ser entregues por meio de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Votorantim;

Todos os documentos deverão ser assinados de forma física ou digital gov.br certificado digital.

6.DA ANÁLISE E SELEÇÃO

Os gestores responsáveis pela execução das emendas, nas respectivas Secretarias, analisará o Plano de Trabalho e sob os critérios, estabelecidos pela Lei Municipal nº. 3.148/2025:

a)viabilidade técnica.

b)Compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os planos setoriais;

c)Viabilidade de execução, em consonância com políticas públicas e metas governamentais;

d)Adequação aos programas e ações previstos na Lei Orçamentária Anual;

Caso haja inconsistências, a OSC será notificada para sanear o Plano de Trabalho e documentação e apresentar as correções no prazo improrrogável de até o prazo final, sob pena de considerar-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

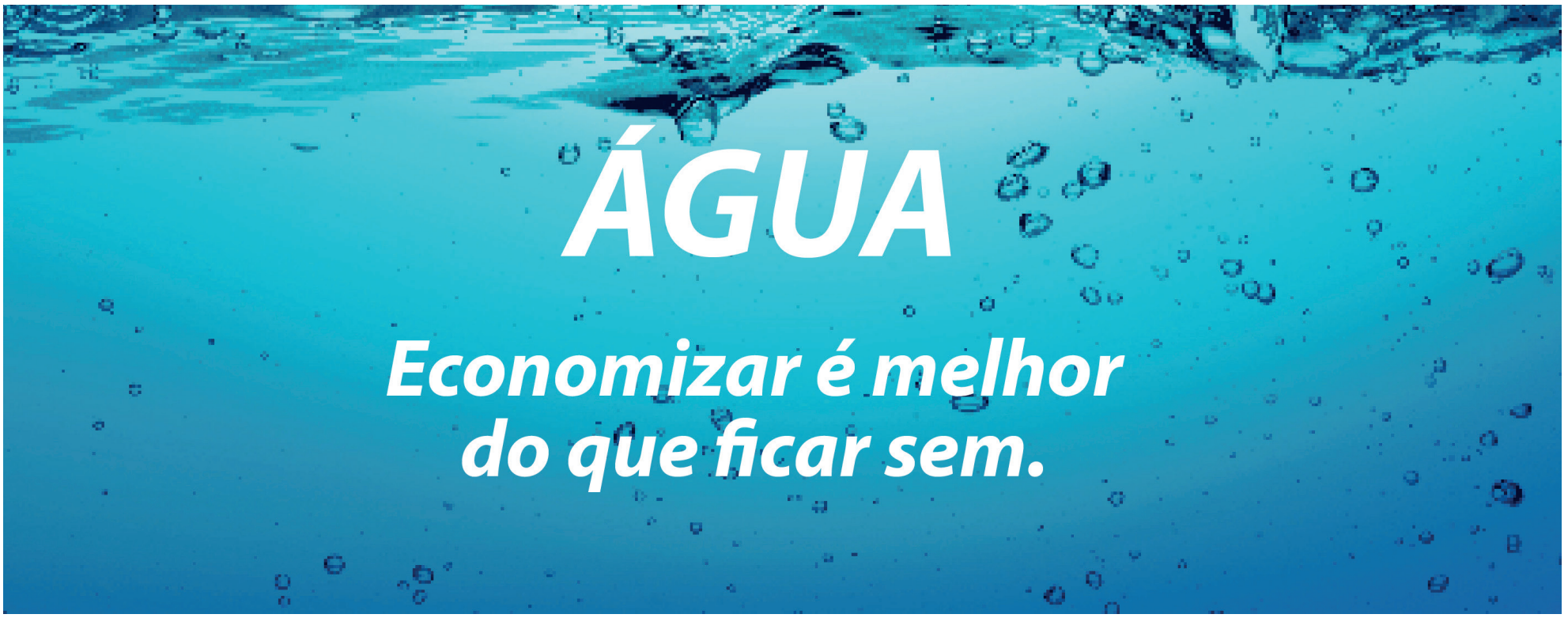
7.DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem caráter informativo, orientador e preparatório, para apuração de eventuais impedimentos de ordem técnica pelos órgãos setoriais, em cumprimento da legislação vigente.

A celebração da parceria fica condicionada à inexistência de impedimentos técnicos e à disponibilidade orçamentária.

O acompanhamento e a fiscalização da parceria serão realizados por Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por portaria específica.

Votorantim, 18 de fevereiro de 2026.



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.971, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, por motivo de falecimento ocorrido em 20 de fevereiro de 2026, **ANA PAULA DA SILVA DUARTE DE LIMA,** CPF nº 352.***.***-32**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-D, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.976, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ROGERIO FORTUNATO,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 17 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2026,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR **ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO,** CPF nº 332.***.***-51**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-ANU, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica – SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.981, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 974/2022-RH,
R E S O L V E :
Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **DEBORAH JUSTO DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 014.***.***-80, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.982, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 2 de março de 2026, **RICARDO FELIPE CAMARGO PEREIRA,** CPF nº 377.***.***-79**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Padrão 12-A, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.983, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **184/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **LEE SZE YEN,** CPF nº 042.***.***-93, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-O, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.984, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **16/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **SILENE DA SILVA FOGAÇA DAS VIRGENS,** CPF nº 156.***.***-63, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-P, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.985, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **18/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **IRENE PEREIRA MENDES MARQUES,** CPF nº 030.***.***-22, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-N, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.986, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **15/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ADALBERTO LEME DE OLIVEIRA,** CPF nº 072.***.***-47, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão 16-M, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.987, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **34/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **TELMA REGINA CINOTTI,** CPF nº 110.***.***-11, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-P, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo - SOURB, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.988, DE 2 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **27/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de março de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **MARCIA DE ARAUJO COSTA,** CPF nº 122.***.***-58, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-L, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.991, DE 3 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E XV DO ART. 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 514/2026,
R E S O L V E :
Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no processo nº 514/2026, sobre possíveis infrações funcionais praticadas pela servidora T.C.S.M, matrícula nº 14.794, conforme art. 185 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no art. 192 da Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:
CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS (Procurador Jurídico – SENJ)
ALAN FRANCISCO ALMEIDA (Diretor de Departamento de Gestão Administrativa - SESA)
PATRICIA MARIA SERRANO (Diretor de Departamento de Área de Enfermagem - SESA).
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, e sob a presidência da Dra. **CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS**, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de março de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.992, DE 3 DE MARÇO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Diretor de Educação Básica, Padrão QM-04, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ALESSANDRA DE ALMEIDA PRADO OLIVEIRA	35.***.***-4	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.993, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de março de 2026**,** licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a funcionária **PATRICIA GONGORA DE MOURA CAMARGO,** CPF nº 337.***.***-99**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de março de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.994, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 198/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **CRISTIANE RODRIGUES SUEIRO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 216.***.***-56, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.995, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 392/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **MARILEIDE RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 439.***.***-58, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

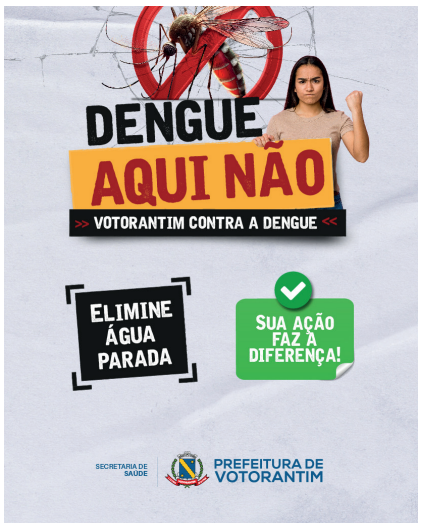
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 054/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto do Contrato: Aquisição de pães para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Panificadora Venezza Bauru Ltda. Objeto do Termo de Rescisão: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato n.º 054/2025, que tem como objeto a "Aquisição de pães para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim", a partir desta data. Data da Rescisão: 23/02/2026. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 004/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 132/2021. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Locação de Aparelho BIPAP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 004/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/01/2026 e término em 13/01/2027. Valor Total: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 37.633,56 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.39.00-01-149. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 13 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 177/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 107/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários da Prefeitura de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Trabt Votorantim Soluções em Saúde Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 15/12/2025 e término em 14/06/2026 e reajustamento dos valores contratuais, no percentual de 4,859230%, correspondente a variação do IPC-SP (FIPE), acumulado de novembro/2024 à outubro/2025. Valor Global: R$ 100.368,48 (cem mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01-0123. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8ºda Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 12 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Médicos: Aparelhos de Ultrassonografia e Aparelho Raio-X Panorâmico Odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde".
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 043/2025, a seguinte empresa: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 26 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2024. Objeto: Fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrafões plásticos transparentes azul-claro, com capacidade para 20 (vinte) litros, com fornecimento dos galões por regime de comodato. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Eneida Valeria da Silva Aith Ltda. Finalidade do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/07/2026. Valor Total: R$ 68.027,20 (Sessenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.01.04.122.0030-2.002.3.3.90.30.00-01-0006 Verba: 02.02.08.06.181. 0030-2.055. 3.3.90.30.00-01-0037. Dotação Orçamentária: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. Título: Material de Consumo. Verba: 02.03.01.04.122.0030-2.002.3.3.90.30.00-01-0066. Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Título: Material de Consumo. Verba: 02.04.01.04.122.0037-2.002.3.3.90.30.00-01-0080. Dotação orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Material de Consumo. Verba: 02.05.01.04.122.0031-2.002.3.3.90.30.00-01-0124 Verba: 02.05.02.08.243.00 31-2.106.3.3.90.30.00-01-0158. Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Material de Consumo. Verba: 02.06.01.04.123.0031-2.002.3.3.90.30.00-01-0170. Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Material de Consumo. Verba: 02.07.01.04.122.0031-2.002.3.3.90.30.00-01-0190. Verba: 02.07.02.04.122.0031-2.128.3.3.90.30.00-01-0200. Dotação Orçamentária. Secretaria de Serviços Públicos. Título: Material de Consumo. Verba: Verba: 02.09.01.15.122.0037-2.002.3.3.90.30.00-01-0243. Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Material de Consumo. Verba: 02.10.01.18.122.00364-2.002.3.3.90.30.00-01-0291. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.14.01.13.122.0035-2.002.3.3.90.30.00-01-0339. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Material de Consumo. Verba: 02.15.01.27.122.0035-2.002.3.3.90.30.00-01-0414. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.08.01.15.122.0037-2.002.3.3.90.30.00-01-0213.Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.30.00-0030 Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.30.00-0069 Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Material de Consumo. Verba: 02.13.01.08.122.0034-5.002.3.3.90.30-0007. Verba: 02.13.01.08.122.0034-5.004.3.3.90.30-0052 Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.90.30-0148 Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.18.12.122.0032-2.111.3.3.90.30.00-01-0141. Fundamento Legal: Art.107 da Lei nº 14.133/2021. Votorantim, 30 de janeiro De 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 058/2025. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos móveis de talonário eletrônico incluindo insumos e sistema para geração dos autos de infração de trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: COESMA - Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda. Valor Total: R$ 594.943,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.40.00-01-0116. Votorantim, 04 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de insumos para tratamento e controle de Diabetes Melitus tipo 1 para atender Ordem Judicial, paciente T.M.O.B. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 71.315,00 (Setenta e um mil, trezentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.30.00-01-0148. Título: Equipamento e Material Permanente. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.30.00-01-0148. Fundamento Legal. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 05 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026
Dispensa de Chamamento Público nº 020/2025. Objeto: Contratação de oficinas para o ensino integral de aulas de capoeira nas escolas. Finalidade: Supressão de 25% no valor global do termo, para adequações do plano de trabalho, conforme art. 57 da Lei n.º 13.019/2014. Valor total: Passa de R$ 362.400,00 (duzentos e sessenta dois mil e quatrocentos reais) para R$ 271.800 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Atitude Brasil. Votorantim, 04 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 024/2025. Objeto: Contratação de oficinas para o ensino integral na área de iniciação esportiva nas escolas. Finalidade: Supressão de 25% no valor global do termo, para adequações do plano de trabalho, conforme art. 57 da Lei n.º 13.019/2014. Valor total: Passa de R$ 140.760,00 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta reais) para R$ 105.570,00 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto Votorantim Esportes - IVE. Votorantim, 04 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 027/2025. Objeto: Aulas de voleibol para crianças do ensino integral ou contraturno escolar. Finalidade: Supressão de 20% no valor global do termo, para adequações do plano de trabalho, conforme art. 57 da Lei n.º 13.019/2014. Valor total: Passa de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para R$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: ONG Vivendo Esportes. Votorantim, 04 de março de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e capinação de praças, áreas públicas e canteiros centrais de avenidas e despraguejamento (retirada de braquiária e leucena em formação). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2022, pelo período de 01 (um) mês, com início em 28/02/2026 e término em 27/03/2026. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R$ 80.406,14 (oitenta mil, quatrocentos e seis reais, e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282 Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 146/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 146/2022, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/03/2026 e término em 31/03/2026. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R$ 69.359,27 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282 Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2025
No extrato do 1º (Primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 090/2025, publicado na página 3 do jornal do Município, Edição nº 1.498, Ano 25, de 27 de Fevereiro de 2026: Onde se lê: "Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia móvel para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Governo e Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, com aparelhos em comodato por 12 meses" Leia-se: "Objeto: Prestação de serviços de monitoria de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos". Publique-se. Votorantim, 05 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO Nº. 1713/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle biológico de pragas urbanas, com uso de insumos adequados, mão de obra qualificada e materiais necessários, conforme normas e legislações vigentes.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 20/03/2026 às 12:30h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 06 de março de 2026. Votorantim, 05 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO Nº. 510/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais de medicamentos não contemplados na Ata do Município e novas demandas".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 19/03/2026 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 09 de março de 2026. Votorantim, 05 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

2ª REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
Objeto: "Aquisição de gêneros estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim." Tendo em vista a retificação do edital e modelo de proposta, fica determinada a reabertura de prazo do edital supracitado. O início da sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 18/03/2026 a partir das 12:30 horas. O edital estará disponível aos interessados a partir do dia 06 de março de 2026, no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação" e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Votorantim, 05 de março de 2026. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 13/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024 para o cargo de **Enfermeiro Plantonista** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	26° BEATRIZ APARECIDA MACANOSSO 27° BRUNO APARECIDO GODINHO DA SILVA 28° GUSTAVO ARTHUR MATOS DE OLIVEIRA	**3** (TRÊS)
LOCAL DA SESSÃO: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim. **DATA: 13/03/2026** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 6 de março de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 14/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Assistente Social** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	30º CAROLINA ALVES DO AMARAL MATARAZZO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, nº 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 16/03/2026** **HORÁRIO: 13h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 6 de março de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 15/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	12º DARA SUELLEN PEREIRA LIMA	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde de Votorantim, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP **DATA: 13/03/2026** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 6 de março de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 7/2026
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 093/2023-RH

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER a redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), com início da jornada às 7h00 e término às 11h00**,** diariamente, pelo período de 1 (um) ano, à senhora **JUCIMARA LOPES RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF nº 322.***.***-30, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

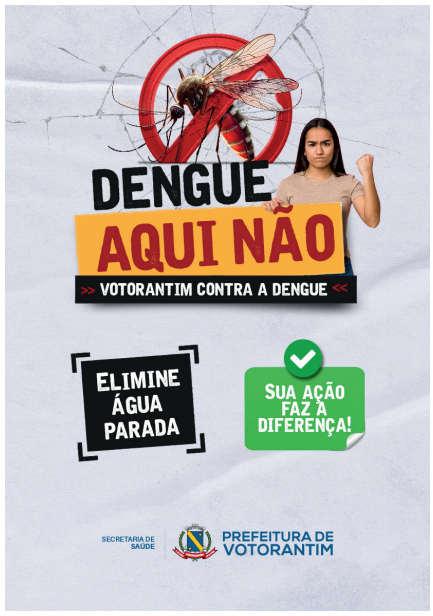
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 6, de 20 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 6 de março de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.



RESULTADO DA ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2026/2028

VOTOS	NOME	CARGO	SETOR
465	ROSALINA RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	FORUM
228	CEZALPINO NETO	AUX. ENF. PLANTONISTA	UPA JATAI
222	SILVANA VENÂNCIO	AG. COM. SAÚDE	ESF JD. TATIANA
127	ALINE SANTOS	ESCRITURÁRIO	RH
121	RENATO SOLIANI	ESCRITURÁRIO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
104	CLÉIA GUARIZO	ESCRITURÁRIO	TI
88	MAURO VIRGOLINO	AUX DE CAMPO	SESP
87	ANA PAULA ROSA	AG. CONT. EDEMIAS	ZOONOSES
54	SIMONE FAVIERES	AG. CONT. EDEMIAS	ZOONOSES
34	ARLETE GONÇALVES	AG. COM. SAÚDE	ESF JD. TATIANA
118	NULOS / BRANCOS		

Claudio Toledo de Camargo
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM/SP
DELIBERAÇÃO CME N° 02/2026

Dispõe sobre a aprovação de Resolução e atos normativos referentes à organização do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim e das outras providências.

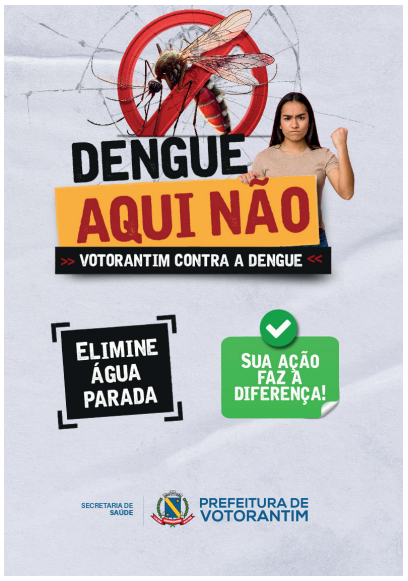
O Conselho Municipal de Educação de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal N° 2547, de 25 de maio de 2017 e após análise das solicitações do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, através da Secretaria Municipal de Educação e ainda, considerando o que rege a legislação vigente, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada, por este conselho, a Resolução Nº 006/2026 discutida na reunião ordinária de 26/02/2026 na seguinte conformidade:

I. **Resolução SME-SEED Nº006/2026** que estabelece a reorganização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental- anos iniciais, Educação de jovens e Adultos (EJA) e Educação Integral em Tempo Integral;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 3 de março de 2026.
Mariana Cristina Parri Ribeiro
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM



EDITAL Nº 031 - SEED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Resultado Final das inscrições para a Concessão do Subsídio do Transporte Escolar (**PASSE ESCOLAR**) para os ALUNOS DO ENSINO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR conforme Edital Nº001/2026 – SEED publicado em 16 de janeiro de 2026 e Edital nº 027/2026 - SEED publicado em 20 de fevereiro de 2026.

1. PASSE ESCOLAR MUNICIPAL - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO
ANA JULIA DOMINGUES ALMEIDA	24/02/2008
BRUNO DANIEL DAVID	05/07/2010
CAUA ADRIANO MACHADO	11/02/2008
DAVID FERNANDO FERREIRA MOURA	02/06/2009
GABRIEL ALCANTARA DIAS PRESTES	26/02/2007
GUILHERME FERREIRA CAMARGO	01/01/2009
GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO BIANCHIN	07/11/2008
ISADORA FONTOLAN SLOMPO	30/03/2010
JOAO PEDRO BARBOSA BETTI MARIANO	17/07/2017
NICOLI VITORIA VEIGA RODRIGUES	06/06/2009
PIETRO GABRIEL PEREIRA	01/06/2009

2. PASSE ESCOLAR MUNICIPAL – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO	MOTIVO
CAIO NUNES FERREIRA	11/03/2011	D
CAMILA FERNANDA GOMES	26/09/1991	A
HADASSA CORREA MARANDOLA	14/11/2008	B
HEITOR SILVEIRA ORSI GARDENAL	20/08/2003	D
LUCAS GABRIEL DA SILVA	11/12/2009	B
MELISSA MASTROCOLA FAVORETTO	01/03/2010	D
PEDRO HENRIQUE MARTINS CRUZ	26/10/2010	B
VITORIA CAÇÃO SILVA	10/03/2010	J

3. PASSE ESCOLAR INTERMUNICIPAL – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO
ALEXANDRA KAROLYNE DE ALMEIDA	16/03/2009
ANA CLARA MOREIRA DA SILVA	08/01/2009
AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES	10/10/2003
AUGUSTO MEZADRI NETO	06/05/2004
BIANCA DA CUNHA	31/07/2008
BRUNO CESAR CAMARGO DA SILVA	21/09/1992
DIEGO RABESQUINE CARVALHO	14/03/2011
DIEGO RAPHAEL GRAMS DE OLIVEIRA	13/04/2011
EDUARDA ALANA MURATT VENANCIO	07/04/2010
EDUARDA CAMILY OLIVEIRA	15/11/2006
FELLYPE GABRIEL COSTA PORDO	30/03/2010
GABRIEL ANTONIO RIBEIRO	11/02/2011
IGOR CARQUIO PIOVANI	16/07/2009
ISADORA ALVES DA ROCHA	06/07/2006
JOSIANE APARECIDA FIGUEIREDO	28/08/1986
JULIA MARIA JUBAT ALVES DOS SANTOS	03/11/2006
JULIA OLIVEIRA DE MORAES	24/08/2010
KARINNY KRISTYNNY DOS SANTOS SOUZA	26/01/2008
KAUA CARDOSO DE ASSIS	14/06/2009
LAIS FERREIRA JOIA	15/04/2009
LAUANE VICTORIA ALVES NUNES	19/07/2005
LIVIA ROBERTA COSTA	03/12/2010
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CAMPELO	23/04/2010
MILENA DE LIMA GUEDES	06/08/2002
MILENA LEITE PAES	04/08/2005
NATALIA OLIVEIRA SILVA	28/11/2008
NATHALIA BARROS NOVELI	28/08/2009
PEDRO HENRIQUE ANGELELI TAKIMCZUC FERREIRA	14/02/2006
POLLYANNA MARIA LIMA SOUZA	21/01/2004
RAFAEL HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA	14/11/2009
RILLARY BAPTISTA DA SILVA	11/11/2005
THAIS FERREIRA PIÇARRO	15/08/1995

4. PASSE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO	MOTIVO
CAROLINE FERNANDA VIEIRA DE CAMPOS	16/04/2010	C
GABRIELLY LO RUAMA AGUIAR	18/01/2001	A
LARA GABRIELLY DE SOUZA HANF	07/04/2007	C
LAURA HELENA MARTINS SILVA	23/08/2000	B
LEANDRO SOUSA PORTO	29/05/2003	J
LUCAS DA COSTA FERREIRA	25/05/2008	A,B,C,D,E
MARIA EDUARDA ALEXANDRE FRIAS	03/01/2006	C
NATHALIE MARIA SOARES DA ROSA	14/10/1998	C
PAULO HENRIQUE ALVES ALMEIDA	19/03/2009	C
REGINA BUENO MAGALHAES	15/09/1969	C
VITORIA CAMILLE DE CAMPOS PEIXOTO	19/10/2009	C
YGOR LUCAS DUTRA DE SOUZA	07/07/1997	B

5. Legenda para as inscrições indeferidas:

LEGENDA	DESCRIÇÃO DO MOTIVO
A	**CURSO NÃO SE ENQUADRA NOS REQUISITOS DA LEI Nº2539/2017**
B	**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ORIGINAL**
C	**COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE DOIS ANOS**
D	**COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL**
E	**DOCUMENTOS PESSOAIS DO ALUNO**
F	**FALTA DE INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**
G	**COMPROVANTE DE RENDA DO ALUNO, OU DE INTEGRANTES DA FAMILIA**
H	**RENDA SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO PELA LEI Nº 2539/2017**
I	**ENDEREÇO PROXIMO A ESCOLA**
J	**COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS**
K	**DOMICILIADO EM OUTRO MUNICIPIO**

6. Os alunos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** devem se dirigir ao Terminal Urbano João Souto em Votorantim munidos de documento com foto, para efetuar a 1ª recarga a partir do dia 06 de março de 2026, e retirar o formulário de frequência na Secretaria de Educação a partir do dia 10 de abril de 2026 no horário das 8h15 às 13h45.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 032/2026-SEED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Educação, torna público o Resultado das inscrições para a Concessão do Subsídio do Transporte Escolar (**AUXÍLIO TRANSPORTE**) para os ALUNOS DO ENSINO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR QUE FREQUENTAM CURSOS EM OUTRO MUNICIPIOS EXCETUANDO-SE VOTORANTIM E SOROCABA conforme Edital Nº001/2026 – SEED publicado em 16 de janeiro de 2026 e Edital Nº028/2026 – SEED publicado em 20 de fevereiro de 2026.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	NASCIMENTO
Luciana Silva Araújo Ribeiro	05/12/1979
Maria Paula Frutuoso	07/02/2002
Milleny Vieira Barros	12/11/2007

2. INCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	DATA DE N	MOTIVO
Otavio Augusto Vieira Marim	16/01/2005	D,E,I

2.1 Legenda para as inscrições indeferidas:

LEGENDA	DESCRIÇÃO DO MOTIVO
A	CURSO NÃO TEM DIREITO
B	DECLAÇÃO DE MATRICULA E OU DECLARAÇÃO LEI Nº 2539/2017, §1º .....PROUNI. FIES, COTAS SOCIAIS PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE OU ESCOLA DA FAMILIA
C	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANTIGO
D	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
E	COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS
F	DOCUMENTOS PESSOAIS
G	PREENCHER FORMULARIO
H	RENDA SUPERIOR-LEI Nº 2539/2017, §1º ...renda familiar é inferior a 4 (quatro) salários mínimos
I	COMPROVANTE DE RENDA
J	ENDEREÇO PROXIMO A ESCOLA

3. Os alunos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** devem retirar o formulário de frequência e lista com documentos necessários para o reembolso na Secretaria de Educação a partir de 10 de março de 2026 no horário das 08h15 às 13h45.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 033/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED** **237º NAYANE SAMPAIO DA SILVA** **238º PATRICIA DA SILVA SANTOS** **239º ANA LAURA FERNANDES PEDROSO** **240º EVERALDO DO NASCIMENTO** **241º PAULA ROBERTA S. F. DE JESUS** **242º CAMILA FERNANDES ZERBATO** **243º DEBORA MAZIA DA SILVA DALMARCO** **244º FERNANDA SILVA MARQUES CRISTALDO** **245º MÁRCIA CONCEIÇÃO ARAUJO BARRETO** **246º SYLVIA CRISTINA AGUIAR POLETTI DOS SANTOS** **247º PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA** **248º KAREN ROCHA SILVA** **249º CAROLINE PEREIRA** **250º DANIELA ALESSANDRA AMARAL JACINTO DE ALMEIDA** **251º ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA** **252º SIMONE DA SILVA ALVES FARIA** **253º CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS** **254º PRISCILA NASCIMENTO LIMA LEAL** **255º NATÁLIA RODRIGUES CAMARGO** **256º CRISTIANE GOMES PROENÇA** **257º FLÁVIO VINÍCIUS RODRIGUES** **258º VANDERLEIA SANT ANA ESTEVES MEDEIROS**	07 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURGIR
LOCAL:Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 10/03/2026** **HORÁRIO:9H30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº026/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
3. Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
4. No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
5. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
6. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 3 de março de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL N.º 034/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
EDUCAÇÃO FÍSICA
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II, Educação Física** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica II **EDUCAÇÃO FÍSICA**	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED** **19º RUDINEY AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO** **20º CRISTIAN GERALDES DE SALLES** **21º MARCELO RIBEIRO MARINHO** **22º CAMILA DONIZETE CONHE** **23º CIBELE TAVANTE TEOTÔNIO DE ATAÍDE** **24º TALITA ROSA TAVUENCAS** **25º MARCIA GABRIELA DO CARMO MIRANDA BENEDITO** **26º LUIS MIGUEL ROCHA DE OLIVEIRA** **27º MAYRA SANDY SILVA** **28º TAÍSA SOARES DE OLIVEIRA** **29º MARCOS ANTONIO PIMENTEL PEDROSA FILHO** **30º ISABELE CRISTINE VIEIRA PINTO**	02 BLOCO DE AULAS E MAIS OS QUE VIEREM A SURGIR
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 10/03/2026** **HORÁRIO:9H**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº026/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
3. Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
4. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
5. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 3 de março de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL Nº035/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
073/2026	ALESSANDRA DE ALMEIDA PRADO OLIVEIRA	35.***.***-4

Votorantim, 3 de março de 2026
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos



MATRIZ CURRICULAR 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL (ETAPAS)

Fundamento Legal: LDBEN nº9.394/96, Res. CNE/CP 02/2017, Res. SME/SEED 006/2026, de 26 de fevereiro de 2026

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS EM LINGUAGENS	PRÉ-ESCOLA	
			1ª ETAPA	2ª ETAPA
INTERAÇÕES E BRINCADEIRA	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR-SE	Cuidado, saúde e bem-estar; Natureza; Música; Expressiva, Plástica e Narrativa.	20 HORAS-AULAS SEMANAIS	20 HORAS-AULAS SEMANAIS

inatura e carimbo do diretor da escola

PELA HOMOLOGAÇÃO	PELA HOMOLOGAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO.

Votorantim, 26 de fevereiro 2026

ROSANGELA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO: DIURNO - PARCIAL/INTEGRAL

Fundamento Legal: LDBEN nº9.394/96, Res. CNE/CP 02/2017, Res. SME/SEED 006/2026, de 26 de fevereiro de 2026

ORIENTAÇÕES CURRICULARES DE VOTORANTIM	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE BERÇÁRIOS I e II MATERNAIS I e II INTEGRAL	CRECHE MATERNAL I e II PARCIAL	PRÉ-ESCOLA 1ª ETAPA	PRÉ-ESCOLA 2ª ETAPA
	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CONVIVER	O eu, o outro e o nós	✓	✓	✓	✓
		BRINCAR	Corpo, gestos e movimentos	✓	✓	✓	✓
		PARTICIPAR	Escuta, fala, pensamento e imaginação	✓	✓	✓	✓
		EXPLORAR	Traços, sons, cores e formas	✓	✓	✓	✓
		EXPRESSAR-SE	Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações	✓	✓	✓	✓
		CONHECER-SE	(Desenvolvimento de forma integrada em todos os campos)	✓	✓	✓	✓
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL				2.000 HORAS	800 HORAS	800 HORAS	800 HORAS

Assinatura e carimbo do diretor da escola

PELA HOMOLOGAÇÃO	PELA HOMOLOGAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026

ROSANGELA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR 2026

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1° ao 3° ano

Fundamento Legal: LDBEN nº9.394/96, Res. CNE/CP 02/2017, Res. SME/SEED 006/2026, de 26 de fevereiro de 2026

	COMPONENTES	ANOS INICIAIS 1º AO 3º ANO					
		1º ANO		2º ANO		3º ANO	
		Nºde aulas	%	Nºde aulas	%	Nºde aulas	%
BASE COMUM	Saúde e Bem-estar	5	25%	5	25%	5	25%
	Vivências Artísticas	6	30%	6	30%	6	30%
	Vivências Musicais	1	5%	1	5%	1	5%
	Vivências Ambientais	2	10%	2	10%	2	10%
	Vivências Culturais	2	10%	2	10%	2	10%
	Vivências Empreendedoras	2	10%	2	10%	2	10%
	Esporte Educacional	2	10%	2	10%	2	10%
	TOTAL	20	100%	20	100%	20	100%

Assinatura e carimbo do diretor da escola

PELA HOMOLOGAÇÃO	PELA HOMOLOGAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026

ROSANGELA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR 2026

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

4° ao 5° ano

Fundamento Legal: LDBEN nº9.394/96, Res. CNE/CP 02/2017, Res. SME/SEED 01/2025, de 26 de janeiro de 2026

	COMPONENTES	ANOS INICIAIS 4º e 5º ANO			
		4º ANO		5º ANO	
		Nºde aulas	%	Nºde aulas	%
BASE COMUM	Saúde e Bem-estar	5	25%	5	25%
	Vivências Artísticas	5	25%	5	25%
	Vivências Musicais	2	10%	2	10%
	Vivências Ambientais	2	10%	2	10%
	Vivências Culturais	2	10%	2	10%
	Vivências Empreendedoras	2	10%	2	10%
	Esporte Educacional	2	10%	2	10%
	TOTAL	20	100%	20	100%

Assinatura e carimbo do diretor da escola

PELA HOMOLOGAÇÃO	PELA HOMOLOGAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026

ROSANGELA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR 2026

AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLASSE DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais
PERÍODO: CONTRATURNO DO HORÁRIO DA SALA REGULAR DO ALUNO*

Fundamento Legal: LDBEN nº9.394/96, Res. CNE/CP 04/2009, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4 DE 2010 e Res. SME/SEED nº 006/2026 de 26 de fevereiro de 2026

UNIDADE ESCOLAR:

AREAS DO CONHECIMENTO	Nº DE AULAS SEMANAIS
1. Adaptações curriculares 2. Sistematização da aprendizagens 3. Flexibilização do currículo regular 4. Atendimento em grupo ou individualizado 5. Avaliação do processo educacional 6. Ensino colaborativo creche	26
TOTAL GERAL	**26 Horas/aulas semanais**

*Os horários dos atendimentos em grupo e/ou individualizados serão organizados pelo professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado.

Assinatura e carimbo do diretor da escola

PELA HOMOLOGAÇÃO	PELA HOMOLOGAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026

Rosangela de Paula
Secretário Municipal de Educação

ANEXO V

MATRIZ CURRICULAR 2026

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – PERÍODO: NOTURNO

Fundamento Legal: LDBEN nº9.394/96,Res. CNE/CEB 01/2000, Res. SME/SEED 006/2026, de 26 de fevereiro de 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			TERMO I		TERMO II	
			NÚMERO DE AULAS	PERCENTUAL %	NÚMERO DE AULAS	PERCENTUAL %
BASE COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	8	40%	8	40%
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	5%	1	5%
		GEOGRAFIA	1	5%	1	5%
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	10%	2	10%
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	40%	8	40%
TOTAL GERAL			20	100%	20	100%

Assinatura e carimbo do diretor da escola

PELA HOMOLOGAÇÃO	PELA HOMOLOGAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026

ROSANGELA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR 2026

ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR) – Anos Iniciais – PERÍODO:
DIURNO *Fundamento Legal: LDBEN nº9.394/96, Res. CNE/CP 02/2017, Res. SME/SEED* 006/2026, de 26 de fevereiro de 2026

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
			1° ANO		2° ANO		3° ANO		4° ANO		5° ANO	
			Nº de aulas	%	Nº de aulas	%	Nº de aulas	%	Nº de aulas	%	Nº de aulas	%
BASE COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	40%	10	40%	10	40%	9	36%	9	36%
		ARTE	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
		GEOGRAFIA	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	32%	8	32%	8	32%	9	36%	9	36%
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			25	100%	25	100%	25	100%	25	100%	25	100%
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL			833 HORAS									

Assinatura e carimbo do diretor da escola

PELA HOMOLOGAÇÃO	PELA HOMOLOGAÇÃO
SUPERVISOR DE ENSINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME/SEED N.006/2026

Estabelece diretrizes para a reorganização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e turmas/classes em regime de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - também prevê a oferta de ensino em tempo integral como parte das diretrizes educacionais no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.518, de 01 de dezembro de 2016, que altera o artigo 23 e estabelece a Jornada de Trabalho Docente e altera o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.596, de 30 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.573, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, e que define a estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE nº 13.005, de 26 de junho de 2014, que estabelece metas para a educação no Brasil, incluindo a Meta 6, que propõe a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (EJA);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de readequação da Matriz Curricular oficial do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP à SED -Secretaria Escolar Digital.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a presente Resolução e seus Anexos tendo em vista a necessidade de readequação das matrizes curriculares da Educação Básica -Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e turmas/classes com regime de Educação Integral em Tempo Integral - às metas da política educacional vigente.

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Educação

Art. 2º - A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e turmas com regime de Educaçao Integral em Tempo Integral desenvolver- se-á em, no mínimo, 200(duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

Art. 3º - A Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim terá sua organização curricular estruturada na seguinte conformidade:

I - Berçário I e II, Maternal I e II, (1ª) Primeira e (2ª) Segunda Etapa, obedecendo a divisão por faixa etária estabelecida pelo Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, conforme Matriz Curricular do Anexo I desta Resolução .

II - Berçário I e II para as crianças de zero a 1 ano e 6 meses; Maternal I e II para as crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses; Primeira e Segunda Etapas para as crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses.

Art. 4º - Na Educação Infantil, deverá ser assegurada:

I - Carga Horária de 20 horas-aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta minutos) cada. A carga horária anual de trabalho educacional deverá ser de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

II - As aulas do componente curricular de Educação Física deverão ser desenvolvidas com a carga horária de 2 (duas) horas-aulas semanais, no horário regular de funcionamento da classe, por professor especialista.

Art. 5º - Para fins pedagógicos, de elaboração de currículo e planejamentos de cada unidade escolar, que contemple a Educação Infantil, deverão ser seguidas as orientações do Caderno de Orientações Curriculares da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, sendo assegurados:

I - Os Eixos Estruturantes das práticas pedagógicas: Interações e Brincadeiras, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilitam aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

II - Os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar-se e Conhecer-se, que são as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê- los, nas guais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. A organização curricular da Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular - BNCC - está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

III - Tendo em vista as especificidades da Educação Infantil e os processos de aprendizagem e desenvolvimento da faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, caberá ao docente da classe e ao professor especialista da área da Educação Física o trabalho equânime dos campos de experiências previstos na Matriz Curricular, sem prejuízo em quaisquer campos.

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Educação

Art. 6º - O Ensino Fundamental terá sua organização curicular estruturada na seguinte conformidade:

I - Os anos iniciais do Ensino Fundamental corresponden ao ensino do 1º ao 5º ano .

II - Para efeito do regime de Progressão Continuada, os anos iniciais do Ensino Fundamental serão organizados em 2 (dois) ciclos de aprendizagem, sendo Ciclo I: 1º, 2º e 3º ano; Ciclo II: 4º e 5º ano.

Art. 7º - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser assegurada:

I - Nas unidades escolares com até dois turnos diurnos, a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada. A carga horária anual de trabalho efstivo deverá ser de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

II - As aulas dos Componentes Curriculares de Educação Física e de Arte deverão ser desenvolvidas com a carga horária de 2 (duas) horas-aulas semanais em cada Componente Curricular, na conformidade da Matriz Curricular constante do Anexo II desta Resclução.

III - As aulas do Componente Curricular de Educação Física serão ministradas por professor especialista, no horário regular de funcionamento da classe.

Art. 8º - Para fins pedagógicos, de elaboração de currículo e planejamentos de cada unidade escolar, que contemple o Ensino Fundamental (anos iniciais), deverão ser seguidas as orientações do Caderno de Orientações Curriculares do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de *Ensino* de Votorantim, sendo asseguradas as 10 (dez) competências gerais da Educação Básica, como também as competências específicas de cada componente curricular.

Art. 9º - A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria. A EJA se refere aos anos iniciais do Ensino Fundamental, organizada em termos na seguinte conformidade:

I - Termo I - Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano.

II - Termo II - Ensino Fundamental do 4º ao 5º ano.

Art. 10º - Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverá ser assegurada a Carga Horária de 20 horas-aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta minutos) cada, totalizando 800 horas-aulas anuais, na conformidade da Matriz Curricular constante do Anexo III desta Resolução.

Art. 11º - Do total da carga horária semanal da Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão destinadas 2 (duas) horas-aulas para atividades extraclasses, a critério do docente, quais sejam: pesquisas de campo, pesquisas bibliográficas e atividades para realização em casa.

Art. 12º - Para fins pedagógicos, de elaboração de currículo e planejamentos de cada unidade escolar, que contemple a Educação de Jovens

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Educação

e Adultos, deverão ser seguidas as orientações do Caderno de Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, sendo asseguradas as dez competências gerais da Educação Básica e os objetivos gerais da EJA.

Art. 13º - A Educação Integral em Tempo Integral, progressivamente implementada nas unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, terá no mínimo, 7 horas diárias de efetivo trabalho educacional correspondente a:

I - componentes curriculares das áreas do conhecimento da Base Comum;
II - outras disciplinas: oficinas e/ou projetos.

Art. 14º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, organizar e normatizar a demanda das turmas/classes que funcionarão em regime de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP.

Art. 15º - Para o cumprimento da matriz curricular, as ações pedagógicas, planejamentos e currículo de cada unidade escolar deverão ser seguidas as orientaçaes dos Cadernos de Orientações Curriculares do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.

Art. 16º - As matrizes curriculares, constantes nos anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas em todos as unidades escolares municipais do Sistema Municipal de Educação.

Art. 17º - As matrizes curriculares, constantes nos anexos que integram esta resolução, deverão ser homologadas pela Unidade Escolar, anualmente, através de ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM

Votorantim, 26 de fevereiro de 2026.

Rosângela de Paula
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2025. Processo 29/2022 - Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, referente à Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. OBJETO: Reajustar o valor da contribuição mensal devida por estudante contratado nos termos deste Contrato, passando de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para R$ 109,52 (cento e nove reais e cinquenta e dois centavos) por estudante/mês, correspondente ao acréscimo de 4,30%, apurado com base na variação do INPC/IBGE, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.3, do Contrato nº 1/2025. VALOR GLOGAL: O valor total do contrato que era de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais) para o período de doze meses passa a ser de R$ 23.656,32 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DESTE REAJUSTE: 14/02/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 92, inciso V c/ artigo 136, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. ASSINATURA: Votorantim, 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n° 135/2025. Contrato Administrativo nº 3/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, CNPJ/MF nº 02.573.131/0001-93. Objeto: Fornecimento parcelado de papel toalha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo ao Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2026. Preço: R$ 15.111,20 (QUINZE MIL CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) para o fornecimento parcelado em 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável 3. Assinatura: Votorantim/SP, 25 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico Plantonista Clínico – PAM Vila Martins – Prefeitura da Estância Turística de Itu. Médico Plantonista – Upa Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Fernando Francisco Poblete Urrutia	217.***.**3

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico I – UBS Éden – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Pediatra Plantonista – Upa Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Luciana Andrea Siaudzionis	227.***.**4

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico – PA Sorocaba I – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	CPF
Marcelo Ricardo Graziosi	276.***.***-00

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Médico – UBS Vila Fiori – Prefeitura Municipal de Sorocaba. Médico Plantonista – UPA Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Thiago Gonçalves Silva	14.***.**3

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0186: Estab: Rennovare Transplante Capilar e Estética Avançada Ltda ME – CNPJ: 53.757.822/0001-88 – 03/03/2026 - Referente ao Processo Administrativo Nº 1712/2025 - Auto de Infração Nº 0227/2025;

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 04/026/SEDESP
REF: 14ª Reunião do Conselho Municipal Esportes (CME)

1. O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 09 de março de 2026, às 14h00 de forma presencial no Centro de Tradições da Cultura Caipira “Professor Jesus Rodrigues Filho”, localizado na Rua Acácio Muller s/nº, jardim Paraíso
2. As pautas a serem deliberadas são:

-Fundo Municipal do Esporte
-Recomposição do Conselho Municipal do Esporte
-Cadastro Municipal do Esporte

Os interessados em participar como ouvintes deverão enviar um *e-mail* para sedesp@votorantim.sp.gov.br, até às 10h de 09/03/2026 informando:
-Nome completo;
-Número de *WhatsApp*;
-Área de atuação;
-Anexar RG/CPF ou CNH.

3. Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da SEDESP (dias úteis das 12h15 às 17h45).

Votorantim, 2 de março de 2026
Atenciosamente,
Marllus Michel de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001/2026/SECULT
REF: Eleição de pessoas da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - biênio 2026/2028
A Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim – Secult, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.471/2015, nas Leis Federais n.º 14.835/2024 e n.º 14.903/2024 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, considerando o item “6 - Prazos” do edital nº **001/2026/SECULT, torna pública a lista de inscritos com a devida situação, conforme segue:**

a) Inscrições deferidas

Pessoa Candidata	Física ou Jurídica	Segmento
Ariane Sampaio Pravatta	PF	Técnicos e Trabalhadores da Cultura
Lucas Rodolfo de Lima Moraes	PF	Artes Cênicas
Luciana Rodrigues Lopez	PF	Artes Visuais
Associação de Entidades Usuárias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim	PJ	Ponto de Cultura
Kátia Regina pereira ribeiro Puglia	PF	Cultura Popular
Carlos Alberto Gonçalves Martins	PF	Técnicos e Trabalhadores da Cultura
Centro de Iniciação Musical de Votorantim	PJ	Música

b) Inscrições indeferidas

Pessoa Candidata	Física ou Jurídica	Segmento	Observação de não atendimento do edital
Julio Cesar de Melo	PF	Artes Cênicas	Comprovante de endereço anterior não enquadrado nas possibilidades do item 4.3
Cristian Paz Ribeiro de Camargo	PF	Artes Cênicas	Item 4, inciso I, alínea c: “Atuação em 1 (um), dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025, em Votorantim” - Não apresentou o portfólio no período 2024/2025
Reginaldo de Azevedo	PF	Música	Item 4, inciso I, alínea c: “Atuação em 1 (um), dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025, em Votorantim” - Não apresentou o portfólio no período 2025 em Votorantim.
Victor Henrique Xavier	PF	Cultura Urbana	Item 4, inciso I, alínea c: “Atuação em 1 (um), dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025, em Votorantim” - Não apresentou o portfólio no período 2025 em Votorantim.
Rafael Enrico de Campos	PF	Cultura Urbana	Item 4.3 – Comprovantes de endereço fora do padrão do edital – Comprovante sem possibilidade de aferir data e comprovante em nome de terceiros.
Luís Gustavo dos Santos Laureano	PF	Música	Item 4, inciso I, alínea c: “Atuação em 1 (um), dos segmentos culturais previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025, em Votorantim” - Não apresentou o portfólio no período 2025 em Votorantim.

As pessoas candidatas com inscrição indeferida pela inconsistência das informações enviadas poderão, nos termos do item 6.2 do edital, solicitar recurso no site da Secult de 09 a 11 de março de 2026, no seguinte link: https://secult.votorantim.sp.gov.br/-cmpc---conselho-municipal-de-politica-cultural/
Mais informações e dúvidas poderão ser solicitadas no atendimento *on-line* do Fundo Municipal de Cultura, através do *WhatsApp*: 15 3243-5814, nos dias úteis das 12h15 às 17h45.

Votorantim, 3 de março de 2026.
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 015/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 0206003628/2025.
SUJEITO PASSIVO: A.M.N.
INCRIÇÃO MUNICIPAL: 22032.
CPF: 07*.***.***-63.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE VALORES DE ISS DECLARADO Nº 50/2025.
ASSUNTO: **VALORES DE ISS DECLARADOS PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO JÁ CONSTITUÍDO).** CANCELADA EM 26/02/2026, TENDO EM VISTA DIVERGÊNCIA NA INSCRIÇÃO MUNICPAL, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 02.06.003628/2025.

PROCESSO: 0206003628/2025.
SUJEITO PASSIVO: J. DE F. S. V. – ME.
INCRIÇÃO MUNICIPAL: 22022.
CNPJ: 20.***.***/0001-**
ATO: NOTIFICAÇÃO DE VALORES DE ISS DECLARADO Nº 16/2026.
ASSUNTO: **VALORES DE ISS DECLARADOS PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO JÁ CONSTITUÍDO).**
EM ANÁLISE AO BANCO DE DADOS DESTA PREFEITURA FORAM VERIFICADAS ALGUMAS PENDÊNCIAS ENTRE VALORES CONSTITUÍDOS (ART. 171, §§ 7º-B E 7º-C, CTM) E PAGOS DO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS), TENDO POR BASE AS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS – NFS-E E/OU DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS PELO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 171, "CAPUT" E §§ 5º A 7º DO CTM.

DESSA FORMA, FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA, PARA O PRAZO DE 10 (DEZ) NOTIFICADOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, A EFETUAREM O RECOLHIMENTO DO ISS, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS DECORRENTES DA MORA (ART. 345 E 348, I E II, DO CTM), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DOS MESMOS EM DÍVIDA ATIVA – ART. 297, § 1º DO CTM.

PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO BASTA ACESSAR O SISTEMA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ATRAVÉS DO SITE WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR, NO LINK NFS - E, MENU GUIA DE RECOLHIMENTO/CONSULTA DE DÉBITOS/EMISSÃO DE 2ª VIA.

REFERENCIA MÊS /ANO TIPO	DATA DA CONSTITUIÇÃO DO ISS (*)	VALOR TRIBUTÁVEL (BASE DE CÁLCULO)	VALOR DO IMPOSTO DEVIDO (**)	VALOR PAGO(**)	VALOR DA DIFERENÇA(**)
05/2022-PRESTADOR	31/05/2022	54.090,90	2.704,54	0,00	2.704,54
06/2022-PRESTADOR	30/06/2022	27.926,76	1.396,33	0,00	1.396,33
07/2022-PRESTADOR	31/07/2022	91.626,53	4.581,33	0,00	4.581,33
08/2022-PRESTADOR	31/08/2022	31.515,06	1.575,75	0,00	1.575,75
11/2022-PRESTADOR	30/11/2022	3.250,00	162,50	0,00	162,50
12/2022-PRESTADOR	31/12/2022	5.502,41	275,12	0,00	275,12
TOTAIS			10.695,57	0,00	10.695,57

(*) ISS RELATIVO AOS SERVIÇOS TOMADOS CONSTITUÍDOS NA DATA DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO. ISS REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS CONSTITUÍDOS NA DATA DA EMISSÃO DA NFSE E CONSOLIDADO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS.
(**) VALORES ORIGINAIS EXPRESSOS EM REAIS, SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MORA. DATA DA EXIGIBILIDADE DO ISS: DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA.

CASO O CONTRIBUINTE SEJA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, O NÃO PAGAMENTO PODERÁ ENSEJAR A EXCLUSÃO DO REFERIDO REGIME TRIBUTARIO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS LEGISLAÇÃO APLICAVEL, EM ESPECIAL, A LC 123/2006.

O ATENDIMENTO DESTANOTIFICAÇÃO (ENVIO DE COMPORVANTES DE PAGAMENTO) OU A APRESENTAÇÃO DE DEFESA, DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACIMAINFORMADO, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SEI – SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES, DISPONIVEL NO LINK HTTPS://SEI.VOTORANTIM.SP.GOV.BR.

SE AINDA NÃO FOR CADASTRADO, ACESSAR O LINK HTTPS://SEI.VOTORANTIM.SP.GOV.BR E UTILIZAR O PROCEDIMENTO "COMO ME CADASTRAR". APÓS O LOGIN, SELECIONAR NO MENU "PETICIONAMENTO" - "PROCESSO NOVO" E ESCOLHER O TIPO DO PROCESSO "TRIBUTAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – CONTECIIOSO TRIBUTÁRIO PRIMEIRA INSTANCIA - PJ"

VOTORANTIM, 06 DE MARÇO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
JULIANA STIEVANO MORIAS RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 016/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1103/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 919/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: C. B. M. L.
CPF: 357.395.208-94
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: W. DE A. L. J.
CPF: 279.382.928-50
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, Nº 98 – QUADRA A – LOTE 12 – RESIDENCIAL VALE AZUL II - VOTORANTIM / SP – **CEP**: 18.114-393
ARQUITETA: B. C. M.
CAU: A699403
CPF: 349.734.078-28
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 141248801040000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 141248801040000020 SITUADO NA RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, Nº 98 – LOTE 12 – QUADRA A – RESIDENCIAL VALE AZUL II - VOTORANTIM / SP , REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 15.191 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1103-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLORINDA MARIA DE ALMEIDA, Nº 98 – LOTE 12 – QUADRA A – RESIDENCIAL VALE AZUL II - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 140,42 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 80,79 M² - HABITE-SE 208/2020
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 49,41 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 130,20 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 997,13 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 9.854,90 Alíquota 5%	R$ 492,74
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.158,72 Alíquota 5%	R$ 57,94
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 71,97
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 342,08
Valor Total			**R$ 997,13**

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1267/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 041/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: C. M. DE H. P. DE V. - COHAP
CNPJ: 01.500.421/0001-44
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: P. G. P.
CPF: 099.079.878-08
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ZACHARIAS MONTEIRO DE SOUZA, Nº 82 – JARDIM SÃO LUCAS – VOTORANTIM / SP – **CEP**: 18.117-688
ARQUITETO: R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 076463006300000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 076463006300000100 SITUADO NA RUA ZACHARIAS MONTEIRO DE SOUZA, Nº 82 – QUADRA P – LOTE 11 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 93.575 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1267-25-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ZACHARIAS MONTEIRO DE SOUZA, Nº 82 – QUADRA P – LOTE 11 – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 163,80 M² - ALVARÁ DE LICENÇA Nº077/2000 – PROCESSO Nº985/2000
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 105,11 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 268,91 M²
TESTADA: 7 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.282,35 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 27.246,62 Alíquota 5%	R$ 1.362,33
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 2.580,33 Alíquota 5%	R$ 129,02
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 160,27
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R$ 596,82
Valor Total			**R$ 2.282,35**

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1267/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 041/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: J. E. DE O.
CPF: 041.575.458-50
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: E. C. C. O.
CPF: 060.909.688-54
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR LUIZ CASTANHO DE ALMEIDA, Nº 860 – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM / SP – **CEP**: 18.117-310
ARQUITETO: A. A. DA S.
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 052383025600000200
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 052383025600000200 SITUADO NA RUA MAURO DE ALMEIDA BARROS, Nº 63 – LOTE 29 – QUADRA G – PARQUE SÃO JOÃO - VOTORANTIM / SP , REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 22.874 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 16-26-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MAURO DE ALMEIDA BARROS, Nº 63 – LOTE 29 – QUADRA G – PARQUE SÃO JOÃO - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 41,22 M² - MATRÍCULA 22.874
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 59,31 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 100,53 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.174,39 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 12.383,15 Alíquota 5%	R$ 619,16
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.455,99 Alíquota 5%	R$ 72,80
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 90,44
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 358,09
Valor Total			**R$ 1.174,39**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 06 DE MARÇO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
CESAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 054/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
693/2026-SEI	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS LTDA	36611	SUSPENSA	146
171/2026-SEI	MARLENE APARECIDA DE SOUZA CHACON	39017	ATIVA	146
0608/2026-SEI	52.123.039 VITOR AUGUSTO ELIAS MENDES	39104	ATIVA	
0614/2026-SEI	61.109.837 ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	39106	INATIVA	
0419/2026-SEI	52.551.395 MARTA SKIF BRITO	39119	ATIVA	
648-2026-SEI	64.470.908 MARINILDA SANTANA	39131	ATIVA	

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 146/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
Votorantim, 06 de Março de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 055/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPM2530099452	SHEHRAZADE MODAS ARTEF. DE COUROS LTDA.	37881	ATIVA	
SPP2530426828	GH5 SERVICOS DE BUFFET E BARTENDERS LTDA	38350	ATIVA	146
SPP2530913933	W. PIRES DISTRIBUIDORA LTDA	38363	ATIVA	146
SPM2530501805	BLACK MONTANAH ASSET SA	38584	ATIVA	146
SPP2531223941	SLS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	38630	ATIVA	146
SPP2531441438	SILVA & SILVA CONS. GESTAO EMPRESARIAL LTDA	38729	ATIVA	146
SPP2531734246	COMIDA DE MAE LTDA	38892	ATIVA	146
0399/2026-SEI	58.327.451 RONALDO DEL POCO	39022	ATIVA	
0436/2026-SEI	55.601.172 MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS	39038	ATIVA	
SPP2630100636	MAGIC BOX MOVEIS EM TECN. E INOVACAO LTDA	39045	ATIVA	146
SPP2630030159	VALET & PARKING SOLUTION LTDA	39064	ATIVA	146
SPP2630127790	NEW CENTER CAR LTDA	39068	ATIVA	146
SPB2650039735	MSL SERVICOS DIGITAIS LTDA	39073	ATIVA	146
SPP2630053306	LINK INSTRUMENTOS DE AUTOMACAO LTDA	39078	ATIVA	146
SPP2630168469	CAMILA RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA	39100	ATIVA	146
SPP2630078849	INTEC ELETRICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	39105	ATIVA	146
SPP2630162000	EDSON PIRES COSTA SERVICOS	39107	ATIVA	146
0621/2026-SEI	RAI MULLER CINTRA 39574157806	39108	SUSPENSA	146
SPP2630207048	IVAN FIGUEIROA DE OLIVEIRA	39110	ATIVA	146
SPB2650019837	EVORA COMMERCE LTDA	39111	SUSPENSA	
SPP2630184925	NBX TECH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	39112	ATIVA	146
SPP2630196180	DOCES E SALGADOS CARRIEL LTDA	39113	ATIVA	146
SPP2630191691	PX PARTICIPACOES & REP. COMERCIAL LTDA	39114	SUSPENSA	
SPP2630178515	BRUNO TOKUIMITSU HANAMOTO LTDA	39115	SUSPENSA	
SPP2531643294	GABRIEL B. ALMEIDA C. SOCIEDADE I. ADVOCACIA	39116	ATIVA	146
0645/2026-SEI	59.179.334 ELSON BOGILA	39117	SUSPENSA	146
SPP2630244395	SAO SEBASTIAO ADM. E PARTICIPACOES LTDA	39118	SUSPENSA	
SPM2630116109	52.551.395 MARTA SKIF BRITO	39119	ATIVA	
SPP2630140872	FACE CLINIC LTDA	39120	SUSPENSA	
SPP2630191181	DARIO MORELLI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	39121	SUSPENSA	
SPM2630101914	GRUPO DE PESQUISA A. AO CANCER INFANTIL	39122	SUSPENSA	
SPP2630231790	LJ - DISTRIBUIDORA ALIM. E ARMARINHOS	39123	SUSPENSA	
	LTDA			
SPP2630196873	ROBSON MARQUES GOES	39124	SUSPENSA	
SPP2531592378	IBID INSTITUTO B. INOVACAO DESENVOLVIMENTO	39125	SUSPENSA	
SPM2630104789	MAZIBLOCK SEGURANCA E SERVICOS LTDA	39126	ATIVA	146
SPP2630066313	NALU PARTICIPACOES LTDA	39127	SUSPENSA	
SPP2630158484	EASYCAR COM. LOCACAO DE VEICULOS LTDA	39128	SUSPENSA	
SPP2650005955	THE HOUSE CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	39129	SUSPENSA	
SPP2630153038	RED AND BLUE IDIOMAS LTDA	39130	ATIVA	146
SPP2630179006	LIGA VOTORANTIM DE KICKBOXING-LVK	39132	SUSPENSA	
SPP2630233500	CONCEITO ODONTOLOGIA HUMANIZADA LTDA	39133	SUSPENSA	
SPP2630231335	CESAR AUGUSTO MEZADRI	39134	SUSPENSA	
0622/2026-SEI	61.484.514 PAULO EDUARDO LOMBARDI CARVALHO	39109	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 146/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.
Votorantim, 06 de Março de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 146/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 08/04/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 09 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 08/04/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/04/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/05/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/06/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/07/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/08/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 09/09/2026
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 09/10/2026
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 09/11/2026
9.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 09/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei,

bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 08/04/2026.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 06 de Março de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
36611	2026006000	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38350	2026006007	0,00	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	117,75	17,27	1.461,60
38363	2026006008	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38584	2026006009	0,00	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	749,18
38630	2026006010	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38729	2026006011	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38892	2026006012	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39017	2026006004	121,98	121,98	0,00	0,00	1.902,84	121,98	0,00	68,13	278,87	17,27	2.633,07
39045	2026006013	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39064	2026006014	121,98	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.237,12
39068	2026006015	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	825,42
39073	2026006016	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39078	2026006017	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39100	2026006018	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39105	2026006019	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39107	2026006020	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39108	2026006005	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39110	2026006021	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39112	2026006022	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39113	2026006023	381,20	609,92	0,00	1.219,85	0,00	121,98	0,00	0,00	579,44	17,27	2.929,67
39116	2026006024	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39117	2026006006	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39126	2026006025	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39130	2026006026	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 056/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
0671/2026-SEI	COMERCIAL SALINAS JOSE LTDA	18507	ATIVA
0678/2026-SEI	COMERCIAL SALINAS PEDRO LTDA	32512	ATIVA
0688/2026-SEI	COMERCIAL SALINAS GARCIA LTDA	33458	ATIVA
0699/2026-SEI	MERCADO PONTO CERTO VOTORANTIM LTDA.	34352	ATIVA

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
623/2026-SEI	24.151.593 EVERTON RODRIGO FUNES	24109	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 060/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 060/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 06 de Março de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 057/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2630097137	OTICA C. S. VOTORANTIM LTDA	9874	999	ATIVA
SPN2657092539	GUILHERME GIMENES GARCIA	15555	218	ATIVA
SPP2630066396	PERSITECH REP. COMERCIAIS	25367	220,244	ATIVA
SPN2676385771	MARUM MARTINS S.MEDICOS LTDA	25498	214,216,218	ATIVA
SPM2630104679	CARREFOUR C. INDUSTRIA LTDA	27650	999	ATIVA
SPN2677775653	KLAS SERVICOS MEDICOS LTDA	27775	218	ATIVA
SPM2630100469	MATSUFILM P. PROTECAO S. LTDA	29379	999	ATIVA
SPN2689084003	SM SUPERMERCADO LTDA	34060	232	ATIVA
SPP2630148571	ROSADO I. C. EMBALAGENS LTDA	37155	244	ATIVA
SPM2630103595	IMOX SOCIEDADE LTDA	37244	999	ATIVA
SPP2531675743	NEWA C. BEBIDAS NATURAIS LTDA	37299	211,244	ATIVA
SPN2514951517	ASSOCIACAO SILOE	37324	202	ATIVA
SPM2630117485	ASSOCIACAO SILOE	37324	999	ATIVA
SPN2681710742	STORES LOGISTICS LTDA	37521	202	ATIVA
SPM2630093339	PPI PRODUTOS P. INDUSTRIA LTDA	38533	999	ATIVO
SPN2636410027	NEW CENTER CAR LTDA	39068	218	ATIVA
SPM2630103730	IVAN FIGUEIROA DE OLIVEIRA	39110	999	ATIVA
SPM2630095667	EVORA COMMERCE LTDA	39111	999	SUSPENSA
SPM2630118037	FACE CLINIC LTDA	39120	999	SUSPENSA
SPM2630099535	IBID INST. B. I. DESENVOLVIMENTO	39125	999	SUSPENSA

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPN2676300873	ADRIANO A. OLIVEIRA 33191369848	29455	517	ATIVO
SPM2630087590	ANDRE A. G. NUNES 46943547879	33746	999	ATIVO

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI" COM ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2630060841	MATSUFILM P. PROTECAO S. LTDA	29379	220,225,244,249	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 060/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 060/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 06 de Março de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 058/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
540/2026-SEI	AREAS & AREAS LTDA	17860	DEFERIDO
0590/2026-SEI	HIDRÁULICA GÁS E INCÊNDIO LTDA - ME	21596	DEFERIDO
487/2026-SEI	SUN RIO INVESTIMENTOS LTDA	24617	DEFERIDO
517/2026-SEI	M2L CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA	36795	DEFERIDO
0614/2026-SEI	61.109.837 ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	39106	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 060/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.
Votorantim, 06 de Março de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 059/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2676300873	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA 33191369848	29455	DEFERIDO
SPP2630161354	SOMA ENGENHARIA CONST. MONTAGEM LTDA.	31033	DEFERIDO

SPP2630186132	FUEL 75 GARAGE CUSTOMS LTDA	34751	DEFERIDO
SPN2644290959	JULIA M. CAPOTE DA ROCHA LOBO 38698167837	34855	DEFERIDO
SPP2630236765	HIVE UTIMIX COMERCIO VAREJISTA LTDA	36804	DEFERIDO
SPN2690201150	PRESTART SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	37500	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 060/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de Março de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
24109	2026006003	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29455	2026005946	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
33746	2026005945	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 060/2026CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 147/2026-FT

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS

TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,

LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF

PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 08/04/2026.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2630060841-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29379
CONTRIBUINTE:M.P.D.P.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 401	0,00	457,44	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	657,69

PROCESSO: SPN2677775653-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27775
CONTRIBUINTE:K.S.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 403	0,00	152,48	91,49	0,00	0,00	0,00	252,54	17,27	513,78

PROCESSO: SPP2531675743-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37299
CONTRIBUINTE:N.C.D.B.N.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 405	121,98	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	60,42	17,27	451,27

PROCESSO: 671/2026-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 18507
CONTRIBUINTE: C.S.J.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 406	121,98	152,48	60,99	0,00	304,96	0,00	103,80	17,27	761,48

PROCESSO: SPP2630066396-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25367
CONTRIBUINTE:P.R.C
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 407	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,75

PROCESSO: 678/2026-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32512
CONTRIBUINTE: C.S.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 408	121,98	152,48	91,49	0,00	304,96	0,00	103,80	17,27	791,48

PROCESSO: SPP2630148571-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37155
CONTRIBUINTE: R.I.C.D.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 418	0,00	304,96	60,99	0,00	0,00	0,00	247,89	17,27	631,11

PROCESSO: 688/2026-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33458
CONTRIBUINTE: C.S.G.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 419	121,98	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	103,80	17,27	906,34

PROCESSO: 699/2026-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34352
CONTRIBUINTE: M.P.C.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 420	121,98	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	103,80	17,27	906,34

Votorantim, 06 de Março de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 010/2026-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 429/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 151237804560000020
INTERESSADO: S. P. LTDA E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 100/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 024/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 831/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 10.783,55 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, NUMERAÇÃO PREDIAL E ALINHAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 316/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123517122930000070
INTERESSADO: G.B.S. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 139/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 025/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 142/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 119,74 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 299/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134431803020000030
INTERESSADO: C.G.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 140/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 026/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 152/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.878,39 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, NUMERAÇÃO PREDIAL E ALINHAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 317/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133348101000000020
INTERESSADO: A.C.L.N.C.P. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 142/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 027/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 164/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 6.240,47 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, NUMERAÇÃO PREDIAL E ALINHAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 323/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132610601350000010
INTERESSADO: K. M. M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 145/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 028/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 173/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 607,07 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ; PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 330/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123220200320002010
INTERESSADO: G.R.G.C. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 146/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 029/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 178/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.050,08 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS). ISS DE

CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, NUMERAÇÃO PREDIAL E ALINHAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 403/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990994500010000010
INTERESSADO: C.N.B.A.LTDA ME
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 122/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 030/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 945/2025-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 22.095,94 (VINTE E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, NUMERAÇÃO PREDIAL E ALINHAMENTO; E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 402/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133625301700101010
INTERESSADO: V.G. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 123/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 031/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 670/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.049,98 (HUM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E ALINHAMENTO; E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 400/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228510720000060
INTERESSADO: M.F.M.C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 125/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 032/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 584/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 66,24 (SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 397/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990987503840000020
INTERESSADO: T.T.G.I. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 124/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 033/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 665/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 5.809,07 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL; E PENALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 396/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071735005600000100
INTERESSADO: V.A.M. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 126/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 034/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 582/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2.532,96 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL; E PENALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 405/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132441418630000050
INTERESSADO: S.T.C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 120/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 036/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 681/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.139,46 (TRÊS MIL, CENTOE TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 404/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134521700650000020
INTERESSADO: D.M.S. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 121/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 037/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 677/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.462,92 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 415/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134243304150000010
INTERESSADO: L.R.M.C.A. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 113/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 038/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 753/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2.478,90 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 413/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134249908640000060
INTERESSADO: D.M.B. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 115/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 039/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 744/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 981,25 (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 411/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052408031000000300
INTERESSADO: M.P.M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 116/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 040/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 732/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2.994,28 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL; E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 408/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052392032300000400
INTERESSADO: A.M.P. E OUTROS
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 118/2025-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 041/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 698/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 732.25 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 4053/2021
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 022799038800000341
INTERESSADO: V. A. G. DE S.
ATOS: DECISÃO Nº 002/2026-JT-PRIMEIRO SETOR; OFÍCIO Nº 033/2026-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DAS TSP DE 2017 A 2021 INTEMPESTIVA, NÃO RECEBIDA. PERDA DO OBJETO, POR ATO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE (PAGAMENTO), RESTANDO PREJUDICADA DECISÃO / REVISÃO DE MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE PEDIDO ALTERNATIVO, AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA REVISIBILIDADE E CONTROLE DE LEGALIDADE (ART. 332, CTM, A ATOS NÃO SUBMETIDOS A CONTROLE GERAL. RECONHECIDA AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO DA TSP NO ANO DE 2026; DETERMINADO O CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E DO CRÉDITO CONSTITUÍDO JUNTO AO CARNÊ 1026002685, NO MONTANTE DE R$ 292,29 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). POSSIBILIDADE DE RECURSO AO NÃO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – ART. 332-A, § 3º, CTM. IMPOSSIBILIDADE DE RECURSO À MATÉRIA SUBMETIDA À REVISÃO, POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR. VISTAS AUTORIZADAS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 06 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 011/2026- DDFT/SEF

PROCESSO: 02.06.003117/2025 – SEI
ASSUNTO: CONTROLE DE LEGALIDADE – PARCELAMENTOS 01/09/2022 A 31/12/2022
ATO: REVISIBILIDADE Nº 027/2026-SEF
INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS
INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADOS
SITUAÇÃO: Controle de legalidade e revisibilidade de atos efetuado (art. 332, CTM). Verificada a existência de relatórios contendo informações sobre não pagamentos e/ou pagamentos parciais dos parcelamentos vencidos entre 01/09/2022 até 31/12/2022. Determinado, após constatado a não confirmação ou cessação desses respectivos acordos, bem como da inexistência da extinção dos créditos tributários constituídos, nos autos do processo acima identificado, com fundamento no art. 297, §§ 1º e 1º-A, CTM, o encaminhamento dos débitos para inscrição em D. A., extraindo-se os respectivos Termos de Remessa, considerando-se, para tanto, os vencimentos / exigibilidade de cada crédito e não a data de celebração do acordo ou do vencimento das parcelas, abatendo-se apenas os valores efetivamente pagos (e no original). Outrossim, comunica aos sujeitos passivos abaixo arrolados que perderam eventuais benefícios concedidos com base no art. 277, § 4º, I, do CTM, tendo em vista o descumprimento de parcelamento, em conformidade com o art. 277, § 5º, I, do mesmo diploma legal, de forma que os valores a serem inscritos em D. A., terão por base o vencimento original abaixo indicado e dar-se-ão pelo montante integral, em conformidade com o lançamento tributário efetuado, abatidos somente, como apontado acima, as quantias efetivamente pagas. Abre-se prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração (art. 332, § 5º, CTM), quando cabível.

NÚMERO PARCELAMENTO	INSCRIÇÃO OU CPF	CONTRIBUINTE	1ª VENCIMENTO NÃO PAGO
41329	123540900320000010	R. P. C. S.	24/10/2022
41929	14674	D. D. M. – EPP	01/12/2022
42271	055562028700000322	A. G. P.	30/09/2022
45333	123242801670000020	A. V. DE O.	22/12/2022
45781	123527602970000030	W. E. P. R.	28/11/2022
46265	024411033100000400	R P. E. I, LTDA.	03/10/2022
46381	026807045400000333	L. S. C.	03/10/2022
46599	133617003240000030	T. L. DA A.	15/09/2022
46725	026393022800000300	V. B.	06/12/2022
46742	051177143700000700	R P. I. LTDA,	30/09/2022
46782	131428400780000010	R. M. S. D.	14/12/2022
46886	123220401610000030	C. R.	11/11/2022
47244	123527706490000030	F. DE O. L.	10/10/2022
47299	131417105420000040	W. C. C.	31/10/2022
47312	131237202010000020	J.J. S. E. I. LTDA.	07/11/2022
47443	19843	M. F. N.	22/09/2022
47516	132411300500000010	M. H. R.	12/12/2022
47525	026537002100000136	K. R. P. R.	21/11/2022
47624	054626000103004100	W. C. DA S.	13/10/2022
47625	132542601050000020	W. C. DA S.	13/10/2022
47701	134415000610000010	V. J. A.	30/09/2022
47704	31327	T. T. E L. LTDA.	27/09/2022
47737	17594	A. R. LTDA.	12/09/2022
47738	17594	A. R. LTDA.	12/09/2022
47749	27863	I. C. E S. I. LTDA.	13/10/2022
47755	131234209010000060	T. DOS S. G.	05/09/2022
47758	21096	E. DO B. I. E C. LTDA.	13/10/2022
47774	31099	N. F. C. S.	13/10/2022

47780	07.121.534/0001-15	S. C. E. – EIRELI	19/09/2022
47807	20621	D. C. E. B. LTDA. ME	19/10/2022
47854	32142	B. B. P.	26/10/2022
47855	114639903450000020	J. P.	24/10/2022
47871	27450	M. E. G. A. LTDA.	26/10/2022
47892	30400	G. A. B. DOS S.	05/12/2022
47924	15754	C. C. E I. LTDA.	18/11/2022
47927	131128401500301120	J. DA S. V.	27/09/2022
47939	25752	S. P. DE V. LTDA.	25/11/2022
47958	26326	M. C. B. AND H. LTDA.	25/11/2022
47959	20579	J. C. T. V.	28/11/2022
48001	123220201590000030	F. D. P. B.	21/12/2022
48052	29349	C. A. DE C. C.	28/11/2022
48053	17764	M. F. DA S.	28/11/2022
48056	131428404320000030	J. L. L.	26/12/2022
48078	30329	A. DE O. M.	28/11/2022
48079	23061	R.T. V. D.	28/11/2022
48092	27738	D. S. B.	28/11/2022
48103	14073	S. V. LTDA.	28/11/2022
48104	26583	F. T. M. I. LTDA.	28/12/2022
48108	20192	D. T. LTDA. – ME	28/11/2022
48132	16288	J. M. & A. LTDA.	12/12/2022
48142	28506	R. A. DAS R. LTDA.	12/12/2022
48146	28091	L. A. V. LTDA.	12/12/2022
48232	23161	M. G. S. C. LTDA.	28/12/2022
48242	27379	E. T. V. C. LTDA.	28/12/2022
48249	29654	V. G. DE M.	28/12/2022
48257	28251	A. C. LTDA.	28/12/2022
48276	33096	J. S. V. LTDA.	28/12/2022
48299	32975	C. E F. LTDA.	28/12/2022
48315	18188	M. J. LTDA.	28/12/2022

VOTORANTIM, 06 DE MARÇO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 144/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuírem Inscrição Municipal/CNPJ:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
043/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	S.C.S.	Não tem	Serviço de tatuagem
034/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	K.L.O.G.	Não tem	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 145/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinar o termo de responsabilidade:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
069/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	R.S.	38.567	Condomínio predial.
071/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	L.M.B.	39.080	Serviço de usinagem
095/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	R.P.S.R.	39.032	Comércio de bijuterias e suvenires.
111/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	Q.B.LTDA.	37.775	Loja de variedades.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 146/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.MEI.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ-MEI	ATIVIDADE
119/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	G.P.S.B.	47.924.526/0001-21	Comércio de bebidas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 147/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram o desbloqueio Inscrição Municipal e paralisaram as atividades no local.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
123/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	R.L.C.	26.232	561/2026	Instalação de máquinas e equipamentos.
129/2026-FP/DDFT/SEF	02/03/2026	C.S.P.LTDA.	32.512	678/2026	Mercado.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 148/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que protocolaram o desbloqueio Inscrição Municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
121/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	R.L.C.	26.232	561/2026	Instalação de máquinas e equipamentos.
127/2026-FP/DDFT/SEF	02/03/2026	C.S.P.LTDA.	32.512	678/2026	Mercado.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 149/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada paralisou suas atividades nesse local.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
122/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	B.C.O.	Não tem	125/100/26-40-BPMI	Bar.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 150/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada paralisou suas atividades nesse local.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
120/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	B.C.O.	Não tem	125/100/26-40-BPMI	Bar.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 151/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada não possui Inscrição Municipal sendo notificados/autuados:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
121/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	A.M.O.	Não tem	125/100/2026-40.BPMI	Adega
127/2026-FP/DDFT/SEF	02/03/2026	D.V.F.	Não tem	SIIC-44627-160836	Funilaria e pintura

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 152/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC/CI/OFÍCIO para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada não possui Inscrição Municipal sendo notificados/autuados:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
119/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	A.M.O.	Não tem	125/100/2026-40.BPMI	Adega
126/2026-FP/DDFT/SEF	02/03/2026	D.V.F.	Não tem	SIIC-44627-160836	Funilaria e pintura

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 153/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
120/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	N.P.B.S.LTDA.	39.015	Lanchonete e quadra esportiva.
124/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	SLS.C.E.LTDA	38.630	Comércio de equipamentos de telefonia.
126/2026-FP/DDFT/SEF	02/03/2026	K.L.O.G.	62.137.963/0001-88	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 154/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
118/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	N.P.B.S.LTDA.	39.015	Lanchonete e quadra esportiva.
123/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	SLS.C.E.LTDA	38.630	Comércio de equipamentos de telefonia.
125/2026-FP/DDFT/SEF	02/03/2026	K.L.O.G.	62.137.963/0001-88	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 155/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
125/2026-FP/DDFT/SEF	27/02/2026	D.D.C.LTDA.	32.844	Comércio de doces em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 156/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº DA GILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ/IM.	ATIVIDADE
124/2026-FP/DDFT/SEF	27/02/2026	D.D.C.LTDA.	32.844	Comércio de doces em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 157/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3187/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	I.N.M.	32.155	Serviço de entrega rápida.
2214/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	F.C.M.	27.970	Serviço de entrega rápida.
2993/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	K.R.A.M.	31.335	Confecção de roupas sob medida.
5525/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	M.T.E.R.LTDA.	38.153	Fabricação de acessórios para veículos.
2349/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	J.M.	28.626	Comércio de artigos de colchoaria.
2190/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	A.C.	27.854	Bar.
2136/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	E.R.	27.487	Cabeleireira e manicure.
5168/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	C.C.LTDA.	37.745	Loja de variedades.
5759/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	T.L.T.T.LTDA.	38.413	Transporte rodoviário de cargas.
2195/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	R.J.S.	27.872	Atividades paisagísticas.
2201/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	R.L.S.	27.903	Comércio de roupas e acessórios.
2486/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	V.L.M.J.	29.211	Comércio de cosméticos.
1887/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	E.N.F.	25.690	Obras de alvenaria.
2537/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	D.A.B.	29.505	Cabeleireiro.
2428/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	U.S.S.	28.927	Serviços de reboque.
1905/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	R.A.S.	25.873	Cabeleireira.
2658/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	G.A.C.S.	30.095	Comércio de roupas e acessórios.
1882/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	V.A.S.	25.673	Atividades de estética.
1997/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	C.D.D.	26.554	Cabeleireira e comércio de roupas.
2545/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	S.L.S.	29.536	Esteticista .
2158/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	R.M.	27.682	Serviços domésticos.
2387/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	I.S.N.M.	28.800	Atvidades de estética.
3319/2026-FP/DDFT/SEF	25/02/2026	S.A.O.C.C.	32.687	Fornecimento de alimentos preparados.
2452/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	D.O.S.	29.036	Carga e descarga.
2267/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	A.P.A.S.J.	28272	Preparação de documentos
1936/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	W.S.F.	26.112	Serviço de pintur em edifícios em geral.
1677/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	C.A.S.N.	24.207	Atividades paisagísticas.
2157/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	I.A.	27.680	Cabeleireira, manicure e pedicure.
2987/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	A.F.SV.	31.311	Fornecimento de alimentos preparados.
2503/2026-FP/DDFT/SEF	26/03/2026	L.C.S.L.	29.326	Comércio de artigos de armarinhos
2862/2026-FP/DDFT/SEF	02/03/2026	P.E.H.	30.880	Transporte rodoviário de passageiros.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 158/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

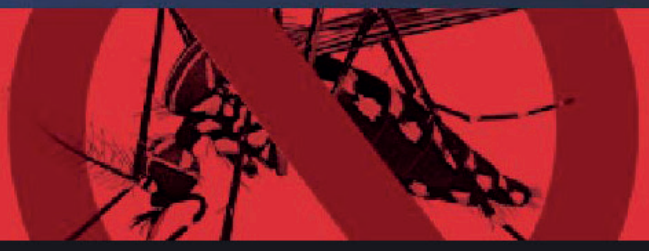
Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1902/2026-FP/DDFT/SEF	24/02/2026	S.C.S.	25.842	Serviço de tatuagem e colocação de piercing.
1792/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	P.C.S.LTDA.	25.037	Corretora de seguros.
6351/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	L.M.B.	39.080	Serviço de usinagem.
5194/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	Q.B.LTDA.	37.775	Loja de variedades.
5892/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	R.S.	38.567	Condomínios prediais.
6307/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	R.P.S.R.	39.032	Comércio de suvenires e bijuterias.
2538/2026-FP/DDFT/SEF	26/02/2026	J.A.F.	29.510	Comércio de artigos de cama, mesa e banho
6310/2026-FP/DDFT/SEF	27/02/2026	D.L.O.	39.035	Obras de alvenaria.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Março de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue



Combater o mosquito é um dever de todos

- Elimine os pratinhos dos vasos de plantas
- Deixe a caixa d'água sempre tampada
- Retire do quintal objetos que acumulam água
- Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue

- Febre alta acima de 38°C
- Dor no corpo e articulações
- Dor atrás dos olhos
- Mal-estar
- Falta de apetite
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual

- Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.
- Utilizar mosquiteiros sobre a cama.
- Usar repelente nas partes expostas do corpo.
- Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE